

PORTARIA Nº 401/2014

RETIFICA A PORTARIA Nº 217/2012

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal nº 4.965, de 24 de novembro de 2008 e decisão proferida no Processo Administrativo nº 111/2012.

R E S O L V E M:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 217/2012, publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 13/12/2012, que concedeu benefício de pensão ao menor **GABRIEL DOS SANTOS ANDRADE**, CPF: 019.751.776-57, filho, (100%) dependente habilitado de **MARILENE DOS SANTOS ANDRADE**, CPF nº 800.254.986-49 para fazer constar da mesma, que o benefício de pensão foi concedido com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do "de cujus".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 29/07/2012, data em que ocorreu o óbito, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 217/2012.

Varginha, 10 de setembro de 2014.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE